ANEXO ÚNICO (*)



MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

TERMO DE COMPROMISSO

Regime Especial de Substituição Tributária (Art. 35, inc. II e § 2º, da Lei nº 4.502, de 30/11/1964)

O estabelecimento da empresa					inscrito no Cl	NPJ sob	
o nº	_, legalmente represe	ntado j	pelo Sr.	(a)		,	
CPF nº	, neste ato denominado SUBSTITUTO , e o estabelecimento da empresa , inscrito no CNPJ sob o nº,						
legalmente representado pelo Sr. (a)			, CPF nº,				
neste ato denominado SUBSTI							
especial de substituição tribu	tária do Imposto sol	bre Pr	odutos	Industrializados (IPI)) a ser requerio	do pelo	
SUBSTITUTO perante à Secret	aria da Receita Federal	l do Br	asil.				
Cláusula primeira. As				_	-		
30 de novembro de 1964, e na l							
de RESPONSÁVEL TRIBUTÁ	RIO relativamente ao	IPI dev	ido nas	operações realizadas o	om o SUBSTITU	JÍDO.	
Cláusula segunda. A	responsabilidade aplic	ca-se,	exclusiv	amente, aos produtos	abaixo relaciona	ados, os	
quais são remetidos com suspen	são do IPI pelo SUBS	TITUÍI	OO ao S	UBSTITUTO <u>:</u> -			
Descrição do Produto				Código/Tipi	Alíquota	7	
(Utilizar tantas linhas quantas forem necessárias)					T III que su	1	
(Othizai tahtas ininas quantas forem necessarias)							
Cláusula terceira. Os	produtos constantes d	a cláus	ula segr	ında serão recebidos r	pelo SUBSTITU	⊐ FO com	
suspensão do IPI e utilizados	•		_				
industrial) ou para revenda (no o	•	•		•	2 (110 20020 00 20		
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			lidade		Alíquota	7	
(Utilizar tantas linhas quantas forem necessárias)		1 1110110000		213381141	111140000	1	
(Compar turitus immus quantus i	orem mecessarias)						
Cláusula quarta. Aos	produtos recebidos pe	lo SUF	RSTITU	ΓΟ de que trata este T	ermo de Compro	⊐ omisso é	
vedada qualquer outra destinaçã				-	ermo de compro	inibbe c	
Cláusula quinta. O d					ga o SUBSTITU	TO e o	
SUBSTITUÍDO do cumpriment			-		5 0 20221110	1000	
Cláusula sexta. Qualq	- ·			ria, que possa afetar o	o regime especia	l de que	
trata este Termo de Compromis		-			s regime especial	ac que	
Cláusula sétima. O pr		•		•	ntes do SUBSTI	ГИТО е	
do SUBSTITUÍDO, deverá inst							
ser apresentado pelo SUBSTITU	•	essue e	10 101011	ao regime especiar ac	Suestituição tiro	atarra a	
pero 2 0 2 0 111 v	, ,						
	, de		de	(Data: dia, mês e and	0)		
				, , , , ,	,		
			_				
Representante do SUBSTITUTO				Representante do SUBSTITUÍDO			

(*) Republicada, em parte, por ter saído no DOU de 5-11-2010, seção 1, página 36/37, com incorreção do original.